



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/2016

***DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE
FUNCIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a seguinte funcionária:

Simone Christina Matos Viana, 180 dias a partir de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal